



09/06/2020 18:35 - Prefeitura antecipa feriado de outubro para o próximo dia 12 de junho

Em decisão publicada nesta terça-feira, a prefeitura de Porto Velho decidiu antecipar de 02 de outubro para o próximo dia 12 de junho o feriado municipal de 2 de outubro, quando se comemora o aniversário de 106 anos de criação do Município. .

O decreto fecha todas as repartições públicas, mas mantém em funcionamento os órgãos que não podem parar, como a saúde, por exemplo, que funcionará em regime de plantão.

Veja o decreto abaixo. Para ampliar basta tocar/clicar na imagem.

DECRETO Nº 16.715 ,DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Antecipa para o dia 12 de junho de 2020, o feriado municipal de 2 de outubro de 2020, previsto na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980 e no Decreto Municipal nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020 e a Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 12 de junho de 2020, o feriado municipal de 2 de outubro de 2020, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho, previstos na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980 e no Decreto Municipal de nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020 e, respectivamente.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realiza o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º Fica revogada o feriado municipal de 2 de outubro de 2020, de 2020, contida no Anexo XIV do Decreto nº 16.488, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Fonte: Redação Notícias RO